

PROCESSO Nº 080/2025
PROCEDIMENTO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
CONTRATO Nº 079/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **D BRITO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **52.807.639/0001-87**, com sede na : Rua São Miguel, Nº 760, Bairro Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus– PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de plano de recuperação de áreas degradadas no município de Patos do Piauí-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, D, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 21 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Daurisson de Brito Rodrigues

D BRITO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 52.807.639/0001-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

FOLHA 37
Rubrica

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:089B94BB90D00796



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:07384F4333460797



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 080/2025, Procedimento nº 021/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa D BRITO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 52.807.639/0001-87, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 21 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 080/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 021/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de plano de recuperação de áreas degradadas no município de Patos do Piauí-PI, tendo com empresa contratada D BRITO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 52.807.639/0001-87, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Patos do Piauí – PI, 21 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:09FEDA33EE5A0795



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:10EF358DC20C07C9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079/2025
PROCESSO Nº: 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: D BRITO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 52.807.639/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ-PI.
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA “D” DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2025
VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2025 A 20 DE JULHO DE 2026.

Patos do Piauí – PI, 21 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2025
PROCESSO Nº: 081/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: RR GESTÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 61.508.306/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO ICMS ECOLÓGICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ-PI.
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA “C” DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2025
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 17 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal